



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Comissão Municipal de Licitação

CARTA CONTRATO 047/2017

CARTA CONTRATO PARA “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO A INTERNET, COM INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS”, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARINTINS” E A EMPRESA E. E. DE S. INOMATA – ME CNPJ:22.801.930/0001-87, NA FORMA ABAIXO.

Saibam todos quanto o presente instrumento virem ou dele tomarem conhecimento que aos **vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (28/06/2017)**, nesta cidade na sede da Prefeitura - situada na Praça Eduardo Ribeiro, 2042, presentes, de um lado o **Município de Parintins**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado a Avenida Paulo Teixeira, N.º 626 – Bairro Santa Rita de Cássia, Cep: 69152-000 Parintins – Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 0720019-6 – SESEG/AM e CPF nº 235.150.072-53; e de outro a empresa **E. E. DE S. INOMATA – ME CNPJ:22.801.930/0001-87**, sediada na Av. Amazonas, Nº 1666, Bairro Centro, CEP 69.151-000, cidade de Parintins/AM, a seguir designada **CONTRATADA**, os quais tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 077/2017-CML, Carta Convite nº 044/2017-CML**, firmam, a presente **CARTA CONTRATO**, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, atendida as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto desta **CARTA CONTRATO** tem por Objetivo a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO A INTERNET, COM INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 - É estimado em **90 (noventa) dias**, a contar da assinatura desta **CARTA CONTRATO**, o prazo de vigência da presente, podendo ser prorrogada, por período igual, mediante o competente Termo Aditivo (art. 57 da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - O valor global da presente **CARTA CONTRATO** é de **R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)**, a ser empenhado no exercício vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

Comissão Municipal de Licitação

4.1 - O regime de execução será efetuado obedecendo às especificações contidas em cada Ordem de Serviço emitida pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – O pagamento pelos serviços contratados será efetuado pela **CONTRATANTE**, em moeda corrente, no prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis após apresentação da respectiva Nota Fiscal, em duas vias, devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a adotar todas as medidas acautelatórias necessárias para evitar danos a terceiros, em razão da execução dos serviços ajustados, sendo sua exclusiva responsabilidade eventuais danos por atos comissivos ou omissos.

CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - A despesa decorrente desta **CARTA CONTRATO** correrá à conta da seguintes dotações do orçamento do **CONTRATANTE**:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

- **Unidade Orçamentária:** 04.01.01 – Fundo Municipal de Saúde;
- **Programa de Trabalho:** 10.124.0011.2037 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; **Fonte:** 10-Rec. Ord. (R\$ 3.300,00)
- **Programa de Trabalho:** 10.301.0034.2065 – Encargos com o Programa Farmácia Popular; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; **Fonte:** 767-SUS/FARMÁCIA POPULAR (R\$ 3.300,00)
- **Programa de Trabalho:** 10.301.0051.2066 – Operacionalização das Ações de Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39-09 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; **Fonte:** 009-GESTÃO PLENA (R\$ 36.300,00)
- **Programa de Trabalho:** 10.301.0052.2067 – Operacionalização das Ações da Atenção Básica a Saúde; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; **Fonte:** 002-PAB FIXO (R\$ 9.900,00)
- **Programa de Trabalho:** 10.301.0052.2069 – Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; **Fonte:** 702-SUS/PFVS (R\$ 3.300,00)
- **Programa de Trabalho:** 10.301.0052.2069 – Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; **Fonte:** 006-VIGILÂNCIA SANITÁRIA/MS (R\$ 3.300,00)



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Comissão Municipal de Licitação

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- **Unidade orçamentária:** 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social;
- **Programa de Trabalho:** 08.244.0034.2063 - Implementação e Operacionalização das Ações de Assistência Social;
- Natureza da Despesa:** 3.3.90.39-; - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;
- Fonte:** 726-PFMC/CREAS/SUAS (R\$ 3.300,00)
- Fonte:** 741-PBF/SUAS (R\$ 3.300,00)
- Fonte:** 763-IGDBF/SUAS (R\$ 3.300,00)

SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO - SEMASTH;

- **Unidade orçamentária:** 02.05.00 – Secretaria Munic. de Assist. Social, Trab. E Habitação - SEMASTH;
- **Programa de Trabalho:** 08.243.0033.2034 – Encargo com Conselho Tutelar;
- Natureza da Despesa:** 3.3.90.39- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;
- Fonte:** 10-Rec. Ord. (R\$ 3.300,00)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN

- **Unidade Orçamentária** - 02.12.00 - Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN;
- **Programa de trabalho** - 04.122.0011.2054 – Manut. E Func. da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN;
- Natureza da Despesa** - 3.3.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;
- **Fonte** – 10 - Recursos Próprios. (R\$ 6.600,00)

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 - Este contrato poderá ser rescindido pela ocorrência de quaisquer hipóteses previstas nos arts. 79 e 80 com as conseqüências, conforme o caso, elencadas nos arts. 86 e 87, tudo da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA – DA DOCUMENTAÇÃO DE QUITAÇÃO

9.1 - A **CONTRATADA** e seu representante legal apresentarem neste ato os documentos comprobatórios das condições jurídicos – pessoais relativos à empresa contratada e a seu representante, indispensáveis à lavratura deste Termo, inclusive quitações de impostos municipais e Certificados de Regularidade da Previdência Social.



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

Comissão Municipal de Licitação

CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO DO TERMO

10.1 - A **CONTRATANTE** obriga-se a promover, às suas expensas a publicação, da presente **CARTA CONTRATO**, no prazo de lei, no quadro de Aviso Legal da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FÔRO

11.1 - Para quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas de execução do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Parintins, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim por estarem acordados, firmam a presente **CARTA CONTRATO** em 2 (duas) vias de igual teor e valor probante, as quais vão assinadas pelas partes contratadas.

Parintins (AM), 28 de junho de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins
CONTRATANTE

E. E. DE S. INOMATA – ME
CNPJ:22.801.930/0001-87
Everaldo Evanilson De Sena Inomata
CPF 309.855.792-34
Titular
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
R.G.:
CPF:

Nome:
R.G.:
CPF:



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Comissão Municipal de Licitação

RELAÇÃO DE SETORES DA SEMSA

Nº	SECRETARIA/SETOR	MEGAS	EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL	GLOBAL
1	CEO	1	WOM5000	1.100,00	3.300,00
2	HOSPITAL JOFRE COHEN	3	AIRGRID M5HP	3.300,00	9.900,00
3	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1	WOM5000	1.100,00	3.300,00
4	TELEMEDICINA	3	WOM5000	3.300,00	9.900,00
5	SEMSA	3	AIRGRID M5HP	3.300,00	9.900,00
6	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1	AIRGRID M5HP	1.100,00	3.300,00
7	MATHEUS PENA RIBEIRO	1	WOM5000	1.100,00	3.300,00
8	FARMÁCIA POPULAR	1	AIRGRID M5HP	1.100,00	3.300,00
9	BANCO DE SANGUE	1	AIRGRID M5HP	1.100,00	3.300,00
10	CONSELHO MUNIC. DE SAÚDE	1	WOM5000	1.100,00	3.300,00
11	CAPS	1	NANOSTATION2	1.100,00	3.300,00
12	PADRE VITÓRIO	1	AIRGRID M5HP	1.100,00	3.300,00
	TOTAL DE MEGAS	18		19.800,00	59.400,00

RELAÇÃO DE SETORES DA SEMASTH

Nº	SECRETARIA/SETOR	MEGAS	EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL	GLOBAL
1	CREAS	1	WOM5000	1.100,00	3.300,00
2	SEMASTH	1	WOM5000	1.100,00	3.300,00
4	BOLSA FAMÍLIA	1	WOM5000	1.100,00	3.300,00
3	CONSELHO TUTELAR	1	WOM5000	1.100,00	3.300,00
	TOTAL DE MEGAS	4		4.400,00	13.200,00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Nº	SECRETARIA/SETOR	MEGAS	EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL	GLOBAL
1	FINANÇA	2	WOM5000	2.200,00	6.600,00
	TOTAL DE MEGAS	2		2.200,00	6.600,00
	TOTAL GERAL DE MEGAS	24		26.400,00	79.200,00